ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 481 de 5 de agôsto de 1963.

Autoriza o Poder Executivo a receber, em doação, um terreno da Mitra da Arquidiocese de Pôrto Alegre.

Orestes José Lucas, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - É autorizado o Poder Executivo a receber, em doação, da Mitra da Arquidiocese de Pôrto Alegre, um terreno com 1.500 m² (um mil e quinhentos metros quadrados), sito em Capela do Rosário, distrito de São José do Hortêsio, nêste município, e destinado à construção de um prédio escolar.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 5 de agôsto de 1963.

Orestes José Lucas
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 481 DO LIVRO 7, FOLHA 70.